



**RESOLUÇÃO 017/2023 | CEAS/PR
(INVÁLIDA)**

A MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PR, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Deliberação Conjunta 01/2023 CEAS/PR e SEDEF/PR que convoca a XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação nº32 /2023 CEAS/PR que aprova o Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

RESOLVE

~~**Art. 1º** Revogar o § 2º do Art. 6º do Regulamento da XIV Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná, que trata das inscrições dos Observadores.~~

~~**Art. 2º** Permitir a participação de 70 (setenta) observadores habilitados por ordem inscrição até o limite das vagas, a partir das 09h do dia 25/09/2023, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRaWDD8dU6fd9Bg4Txp04DFKrN58BSg0Vflg6Hc5WR-n3vw/viewform?fbzx=4057484821880887779>~~

~~**§ 1º** As inscrições serão encerradas no dia 28 de setembro de 2023 ou até o término do número de vagas disponibilizadas.~~

~~**§ 2º** No dia 29 de setembro de 2023 as inscrições homologadas serão confirmadas através do e-mail indicado no formulário eletrônico.~~

~~**§ 3º** Caso existam vagas remanescentes deste processo, as mesmas poderão ser preenchidas no credenciamento das 08h até às 09h, do dia 03 de outubro de 2023, no local de realização da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.~~

~~**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.~~

Curitiba, 19 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

**Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR**

**Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR**